

RESOLUÇÃO CMEC Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DA BNCC COMPUTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS (CMEC)**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que estabelece a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, considerando a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN e suas alterações, bem como a Lei Municipal de nº 318/2026 de 22 de abril de 2026 e artigos 9, 20 e 23 do regimento interno do CMEC aprovado pelos conselheiros no ano de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 22, de 14 de dezembro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica e define as orientações para a implementação da BNCC da Computação nos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos estudantes da rede municipal de ensino o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e das competências tecnológicas previstas na BNCC;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Cariús, contendo o Plano de Implementação da BNCC da Computação, incluindo o cronograma, os planos de formação docente e os mecanismos de acompanhamento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a implementação do Plano da BNCC da Computação nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cariús, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e validada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º – A implementação do Plano deverá ocorrer a partir do ano letivo de 2026, de forma gradativa, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Educação de Cariús:

- I – garantir a formação continuada dos docentes e gestores escolares envolvidos no processo;
- II – promover as adequações curriculares necessárias em consonância com a BNCC da Computação;
- III – assegurar as condições materiais e tecnológicas adequadas para o desenvolvimento das atividades;
- IV – instituir mecanismos de monitoramento e avaliação periódicos, com relatórios anuais encaminhados ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º – As unidades escolares deverão incluir, em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), as orientações e objetivos previstos no Plano da BNCC da Computação, adequando as práticas pedagógicas e a organização curricular.

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução desta Resolução, podendo emitir orientações complementares e deliberar sobre eventuais ajustes necessários durante o processo de implementação.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Cariús, onde acontecem as sessões do Conselho Municipal de Educação de 29 de junho de 2026.

Cariús/Ce, 29 de junho de 2026

Presidente do CMEC: Kátia Lilene Moraes Silva
Vice-Presidente do CMEC: Maria Rosilene Fernandes de Souza
Secretário do CMEC: Maria Vitória Doroteu de Azevedo

Demais conselheiros:

Joel Marcos de Sousa Bezerra

Lupiano Intune Brundão

Antônio da Silva

Antônio Nogueira Dias da Costa

Maria de Salomé Araújo da Silva

Gilmara Sabino de Oliveira

Maria dos Dones de Sousa

Maria Kelly Paopes da Silva

Joaze de Helanda Alencar

Danielle de Souza Rêgo